



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 13.034, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
40.000,00.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 7.129, de 07 de janeiro de 2025, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

01	PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.01	PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.01.01.031.0200.2.202	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
34 - 3.3.90.91.00.00.00.00	15000000 SENTENÇAS JUDICIAIS	40.000,00	
Total Suplementação:			40.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução da dotação orçamentária abaixo descrita:

01	PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.01	PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.01.01.031.0200.2.202	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
9 - 3.3.90.37.00.00.00.00	15000000 LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA	40.000,00	
Total Redução:			40.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dezanove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Mileha Tasca Gatto
Subprocuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 003
e publicado (a)
Em 20 / 11 / 25

Gatto